LEI Nº020793

DATA: 28/09/1993

SUMULA: RETIFICA O NOME DA ENTIDADE COMUNIDADE MENSAGEIROS DA ALIANÇA, COMO ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Pinhao, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte ,

LEI:

Artigo 1o)- Fica retificado o nome da entidade "comunidade Mensageiros da Aliança", constante no Art.1o da Lei Municipal 10/93, de 19 de maio de 1993, para COMUNIDADE MENSAGEIROS DA DIVINA GRAÇA.

Artigo 2o)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pinhao, Estado do Paraná em 28 de Setembro de 1993.

ANTENOR HEMMIS
Prefeito Municipal